

Coordenadoria
das Promotorias de Justiça de
Defesa do Patrimônio Cultural
e Turístico



Ofício nº 209/2020

Belo Horizonte, 20 de março de 2020.

Ao Senhor
Prefeito Avimar de Melo Barcelos
Rua Maria Maia, 157, Grajaú, Brumadinho/MG
CEP: 35.460-000

Referência: PAAF 0024.20.004006-1
Assunto: Solicita

Senhor Prefeito,

O Ministério Público instaurou o procedimento em referência, tendo como objetivo Verificar se os planos de reparação aos danos ao patrimônio turístico ocasionados pelo rompimento das barragens da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, apresentados pela VALE S.A são adequados.

Para melhor condução deste processo, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 93 e artigo 67, inciso I, letra b, da Lei Complementar n.º 34/94, o Ministério Público **SOLICITA** informações sobre eventual plano ou projeto de recuperação do turismo na região, desenvolvido ou financiado por recursos da VALE S.A., no prazo de 15 (quinze) dias.

Atenciosamente,

Giselle Ribeiro de Oliveira
Promotora de Justiça
Coordenadora das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Zimbra

smartins@mpmg.mp.br

PAAF 0024.20004006-1

De : Soraia Leao de Souza <smartins@mpmg.mp.br> Seg, 23 de mar de 2020 14:42
Assunto : PAAF 0024.20004006-1 1 anexo
Para : gabinetebrumadinho
<gabinetebrumadinho@brumadinho.mg.gov.br>

Boa tarde!

A pedido da coordenadora Giselle R. Oliveira, encaminho o ofício anexo que versa sobre o patrimônio turístico de Brumadinho.

Atenciosamente,

**Soraia Leão de Souza**

Oficial do Ministério Público de Minas Gerais
Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico
Rua Timbiras, nº 2941, Barro Preto, BH - MG
CEP: 30.140-062
Tel: (31) 3250-4620

Of.209.2020.pdf
27 KB



Coordenadoria
das Promotorias de Justiça de
Defesa do Patrimônio Cultural
e Turístico



Ofício nº 210/2020

Belo Horizonte, 20 de março de 2020.

A(o) Senhor(a)
Responsável
Circuito Veredas do Paraopeba
contato@circuitoveredasdoparaopeba.org.br

Referência: PAAF 0024.20.004006-1

Assunto: Solicita

Senhor(a) Responsável,

O Ministério Público instaurou o procedimento em referência, tendo como objetivo Verificar se os planos de reparação aos danos ao patrimônio turístico ocasionados pelo rompimento das barragens da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, apresentados pela VALE S.A são adequados.

Para melhor condução deste processo, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 93 e artigo 67, inciso I, letra b, da Lei Complementar n.º 34/94, o Ministério Público **SOLICITA** informações sobre eventual plano ou projeto de recuperação do turismo na região, desenvolvido ou financiado por recursos da VALE S.A., no prazo de 15 (quinze) dias.

Atenciosamente,

Giselle Ribeiro de Oliveira
Promotora de Justiça
Coordenadora das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Zimbra

smartins@mpmg.mp.br

PAAF 0024.20004006-1

De : Soraia Leao de Souza <smartins@mpmg.mp.br> Seg, 23 de mar de 2020 14:45

Assunto : PAAF 0024.20004006-1

📎 1 anexo

Para : contato@circuitovertedasdooparaopeba.org.br

Boa tarde!

A pedido da coordenadora Giselle R. Oliveira, encaminho o ofício anexo que versa sobre o patrimônio turístico de Brumadinho.

Atenciosamente,



Soraia Leão de Souza

Oficial do Ministério Público de Minas Gerais
Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Rua Timbiras, nº 2941, Barro Preto, BH - MG

CEP: 30.140-062

Tel: (31) 3250-4620

📎 **Of.210.2020.pdf**
27 KB



Coordenadoria
das Promotorias de Justiça de
Defesa do Patrimônio Cultural
e Turístico



Ofício nº 211/2020

Belo Horizonte, 20 de março de 2020.

A(o) Senhor(a)
Responsável
Associação de Turismo de Brumadinho

Referência: PAAF 0024.20.004006-1
Assunto: Solicita

Senhor(a) Responsável,

O Ministério Público instaurou o procedimento em referência, tendo como objetivo Verificar se os planos de reparação aos danos ao patrimônio turístico ocasionados pelo rompimento das barragens da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, apresentados pela VALE S.A são adequados.

Para melhor condução deste processo, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 93 e artigo 67, inciso I, letra b, da Lei Complementar n.º 34/94, o Ministério Público SOLICITA informações sobre eventual plano ou projeto de recuperação do turismo na região, desenvolvido ou financiado por recursos da VALE S.A., no prazo de 15 (quinze) dias.

Atenciosamente,

Giselle Ribeiro de Oliveira
Promotora de Justiça

Coordenadora das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Zimbra

smartins@mpmg.mp.br

PAAF 0024.20004006-1 ATBR

De : Soraia Leao de Souza <smartins@mpmg.mp.br>

Qui, 02 de abr de 2020 09:38

Assunto : PAAF 0024.20004006-1 ATBR

📎 1 anexo

Para : leonardo@brumatur.com.br

Boa tarde!

A pedido da coordenadora Giselle R. Oliveira, encaminho o ofício anexo que versa sobre o patrimônio turístico de Brumadinho.

Atenciosamente,

**Soraia Leão de Souza**

Oficial do Ministério Público de Minas Gerais

Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Rua Timbiras, nº 2941, Barro Preto, BH - MG

CEP: 30.140-062

Tel: (31) 3250-4620

 **Of.211.2020.pdf**
26 KB

